



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Presidente Kennedy, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.491.186/0001-30 neste ato representada pelo Senhor(a) **ELVIS CANDIDO LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 394.149.149-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2013**, entre eles celebrado em data de 17/06/13, referente ao Concorrência: 1/2013 tendo como objeto **seleção e contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul pelo período de 12 (doze) meses**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul, da quantidade superior a inicialmente estimada e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **39/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo da prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul. Tendo em vista a necessidade da realização da quantidade superior a inicialmente estimada, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93. Perfaz o presente aditivo um aumento de R\$ 55.000,00, ao valor inicialmente contratado, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 16 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 27 de março de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELVIS CANDIDO LIMA
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA - ME